

Atualização do
“Regulamento Básico de Funcionamento e Regras da Área de Lazer e Convivência”.
Agosto 2015

CAPÍTULO I – DESTE REGULAMENTO

1. A Administração da Área de Lazer e Convivência, ou simplesmente ALC, será exercida pela ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL NASCENTES – ARN que designará o Diretor da Área de Lazer e Convivência que, de comum acordo com o Comitê Gestor da ALC, promoverá as ações necessárias à gestão do complexo.

§1º O Diretor da ALC submeterá a diretoria do NASCENTES a constituição da Comissão de Esportes, composta por Diretores Adjuntos indicados entre os associados usuários, especificando lhes e atribuindo-lhes, supletivamente, a coordenação de determinadas atividades, eventos ou setores da ALC;

§ 2º Os casos omissos ou interpretações serão dirimidas pela Diretoria do NASCENTES.

2. Este Regulamento obriga a todos os Associados Usuários e convidados da Área de Lazer e Convivência, sendo o seu cumprimento obrigatório.

3. São considerados Associados Usuários: a) os moradores ou proprietários de lote no Nascentes e seus dependentes associados da ARN; b) os dez usuários externos e seus dependentes que aderiram e quitaram suas obrigações relativas à constituição do Fundo Especial para as edificações; c) os locatários de residências do Nascentes, salvo se expressamente consignado em Contrato entre Associado Locador e seu respectivo locatário que o direito de uso será do Locador.

4. O Associado Usuário Pessoa Jurídica deverá indicar a pessoa física que o representará para fins de utilização da ALC na qualidade de Associado Usuário, desde que residente no NASCENTES ou diretamente vinculado ao Associado Usuário, aplicando-se para tanto, as regras do Estatuto para fins de representação.

5. A alteração deste regulamento poderá ser proposta à Diretoria do NASCENTES a qualquer momento, que deliberará “ad referendum” do Comitê Gestor da Área de Lazer e Convivência e mediante comunicação aos Associados com antecedência de 7 (sete) dias para a implementação das alterações.

6. A Comissão de Esportes da ALC terá poder disciplinar sobre os Usuários da ALC, por seus atos na ALC, e a Diretoria ARN funcionará como instância recursal ou revisora.

7. A Comissão de Esportes, coordenada pelo Diretor da ALC, terá mandato não remunerado de até dois anos, não excedendo o mandato da própria Diretoria do NASCENTES, sendo admitida a reeleição.

8. As decisões da Comissão de Esportes serão tomadas em reuniões marcadas pelo respectivo Diretor da ALC, dando-se ciência a todos seus membros, por maioria simples dos presentes, cabendo o voto de minerva, em caso de empate, ao Diretor da ALC. As decisões serão tomadas *ad referendum* da Diretoria do NASCENTES e do Comitê Gestor da ALC.

9. A Comissão de Esportes da ALC será competente para decidir casos omissos que precisem de definição imediata, “ad referendum” da Diretoria em sua primeira reunião. A Diretoria do Nascentes tem a competência originária para alterações deste Regulamento, nas forma de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II – DO REGULAMENTO PARA USO DAS QUADRAS DE TÊNIS

Título I – Das regras Gerais

10. O acesso será exclusivo para associados e convidados autorizados.
11. Para todos os fins deste regulamento, é obrigatório o cadastro do associado como “usuário das quadras de tênis” no NASCENTES, sem o qual não será permitida a realização de reservas ou de convites a não associados.
12. É obrigatório o uso de roupas apropriadas para o esporte, especialmente de tênis com solado apropriado.
13. A quadra estará disponível para aulas dos associados, ou para jogos entre associados e seus convidados autorizados, de segunda a sexta-feira, de 07h: 00min às 22h: 00min e aos sábados domingos e feriados de 08h: 00min às 18h: 00min.
14. A Diretoria poderá requisitar a(s) quadra(s) mediante aviso e divulgação prévia de, no mínimo, 7 (sete) dias para a realização de atividades e eventos de interesse da associação.
15. Crianças com idade inferior a 08 (oito) anos só poderão utilizar a quadra se acompanhadas de um adulto responsável ou monitor
16. É vedado o uso da quadra de tênis para outras atividades que não seja a prática do esporte a que se destinam, sendo expressamente proibidos o uso de patins, bicicletas, skate e similares.
17. O acendimento de refletores da quadra será efetuado somente por funcionário credenciado da Associação e para a prática efetiva da atividade esportiva a qual se destina.
18. Independentemente de marcação, as quadras poderão ser interditadas em função de necessidade de manutenção ou em face de chuvas. A competência para interdição será do funcionário designado, da Comissão de Esporte, do Diretor da ALC ou da Diretoria, nesta ordem de competência.

Título II – Do Uso das quadras para jogos

19. Os jogos só poderão ser realizados nas modalidades de duplas ou simples.
20. O(s) convidado(s) só poderá (ao) fazer uso da quadra juntamente com um associado que esteja efetivamente jogando e apenas durante o horário reservado.
21. Para uso da quadra, os horários deverão ser obrigatoriamente e previamente registrados no quadro oficial de marcações. Os atletas deverão manter silêncio durante a prática do esporte.
22. Para todos os efeitos, considera-se “quadro oficial de marcações” a tabela existente na secretaria da ALC. A partir do momento em que for implantado software que permita a marcação de aulas pela internet, o “quadro oficial de marcações” será aquele disponibilizado na internet.
23. A prioridade da reserva será por ordem cronológica de registro no quadro de marcações, prevalecendo a primeira marcação. Os casos de abusos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Esportes da Área de Lazer

e Convivência ou pela Diretoria da ARN.

24. O associado somente poderá efetuar uma reserva de cada vez, não podendo ter mais de uma reserva no quadro. Ou seja, para efetuar uma reserva ele não pode ter reservas pendentes.

25. A reserva ou marcação somente pode ser feita pessoalmente, por telefone, ou pelo site, quando disponível.

26. As marcações de horários poderão ser feitas no dia anterior ao jogo para as quadras 1 e 3. Para as demais quadras, as marcações só poderão ser feitas no dia do jogo.

27. A quadra 2 só poderá ser marcada presencialmente nos fins de semana. Para a marcação é necessária a presença física dos 2 jogadores (ou 4 em se tratando de duplas). A marcação se dará pela ordem de chegada.

28. Todos os atletas do jogo marcado deverão comparecer à quadra com 5 (cinco) minutos de antecedência.

29. Os horários marcados terão tolerância de 10 (dez) minutos, após este prazo o tempo remanescente será liberado para os presentes. A utilização da quadra nesse período é livre, permanecendo inalteradas as demais marcações, inclusive aquelas dos usuários que a utilizarem. O mesmo vale para os horários que forem liberados mais cedo.

30. O associado que marcar horário e não comparecer fica impedido de fazer nova reserva no mesmo dia da semana seguinte àquela em que não compareceu, em qualquer das quadras, em qualquer horário. Esta penalidade impede apenas que o associado faltoso faça a reserva, podendo ele jogar caso as quadras estejam disponíveis.

31. Somente poderão fazer reservas de horários, jogadores que não estejam jogando.

32. Quanto aos horários de jogo:

a) Os horários serão marcados com intervalo de 01 hora (uma hora), e sempre nos horários inteiros, ou seja, 7hs, 8hs, e assim sucessivamente.

b) As marcações serão feitas sempre para, no mínimo, 2 (dois) jogadores. Havendo o mínimo de 4 (quatro) jogadores, sendo 2 (dois) deles associados, poderão ser marcados 2 (dois) horários de uma só vez.

c) Os primeiros 10 minutos no início de cada horário marcado poderão ser utilizados para manutenção da quadra, caso solicitado pelos jogadores ou caso a Diretoria, a Comissão de Esportes ou seus funcionários designados pela Associação entendam necessário.

33. Os Associados Usuários que estejam jogando, poderão ocupar o horário seguinte, caso ele esteja liberado no quadro de marcações, respeitada a cláusula 31, acima, no que se refere à obrigatoriedade de ser anotado o jogo no Quadro de Reservas, tempo remanescente de uso considerando a “hora cheia” e eventual período para manutenção.

34. Ao término do horário, os jogadores deverão liberar a quadra imediatamente, independentemente de término de *game* ou *set*.

Título III – Das regras específicas para reserva e utilização da quadra para aulas

35. Com relação às aulas serão observadas as seguintes regras específicas:

a) São exclusivas para Associados ou Associados Usuários, sendo vedadas a convidados e o custeio do instrutor é do respectivo associado.

b) As aulas somente poderão ser marcadas de segunda a sexta-feira.

c) A marcação das aulas e reservas deve ser feita no quadro de horários, que ficará sob a coordenação da Administração da ALC, obedecendo à ordem de chegada.

d) O número máximo de aulas por Associado usuário, por semana, será de 2 (duas), podendo ser reduzido esse número pela Comissão de Esportes caso a quantidade de alunos seja incompatível com o número de horários disponíveis.

e) O número mínimo de aluno por aula é 1 (um) e o número máximo é 4 (quatro)

f) A marcação de aulas valerá pelo período de 1 (um) ano, iniciando e findando sempre em fevereiro. As marcações serão para o período aproximado de 12 (doze) meses, iniciando e findando sempre em fevereiro.

g) Cada horário de aula poderá ser ocupado por dois ou mais associados. Nos sorteios serão priorizados os associados que se inscreveram com dois ou mais associados. Após o sorteio de horários para dois ou mais associado, serão realizados os sorteios dos horários que sobraram entre os que se inscreveram como um associado por horário.

h) No mês de fevereiro será realizado sorteio para novos horários para o período seguinte, cujas regras serão:

I. Todos os interessados em marcar horário serão convocados através de Comunicado da ARN, através da Internet e com cópia afixada na ALC, a comparecer à ALC na data divulgada, quando receberão, pela ordem de chegada, um numero de participação no sorteio.

II. No horário marcado, será realizado sorteio entre os presentes, que definirá a ordem da fila de inscrição (vide 34 g). O primeiro da fila terá acesso ao mapa das quadras e registrará seu(s) horário(s), passando-se para o segundo da fila e assim sucessivamente. Cada um só poderá registrar horário que esteja disponível, ou seja, que ainda não tenha sido reservado pelos usuários anteriores.

III.É obrigatória a presença do aluno que utilizará o horário, exceto para menores de idade, que poderão ser representados por seus pais ou responsáveis. Aqueles que não puderem comparecer poderão se fazer representados por meio de autorização expressa.

IV.Caso o aluno pretenda fazer reserva para 2 dias na semana, para cada um desses dias, cada interessado poderá apresentar, no máximo, apenas uma opção de horário para quadra descoberta e uma para a quadra coberta.

V. Após o sorteio, os demais horários disponíveis estarão livres para reserva, por ordem de chegada, no horário semanal de 08h: 00min às 18h: 00min.

VI. Os horários a partir das 18h: 00min só poderão se preenchidos por maiores de 14 anos.

36. As aulas somente podem ser realizadas com um professor na quadra, a ser custeado pelo Usuário que estiver treinando e desde que devidamente cadastrado na Associação Residencial Nascentes.

37. Considerando as regras específicas de reservas antecipadas para os treinos e a regras de reserva para jogos, caso o professor não esteja presente, é vedada a utilização, pelo associado usuário daquela reserva de treino, para a realização de um jogo entre o mesmo associado e outro associado ou convidado.

38. A falta do associado em duas aulas consecutivas, sem justificativa que seja acatada pela Diretoria, gera a perda do horário, que será disponibilizado aos demais associados. Existindo mais de um interessado à vaga, será feito um sorteio.

- a) O controle das faltas será feito por funcionário da ALC, ou Diretor da ALC, sendo que os Usuários terão o direito de pedir a anotação da falta, caso não seja feita de ofício.
- b) Configurada as duas faltas, o Associado será Notificado para apresentar defesa ou justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação;
- c) A Comissão de Esportes será a competente para decidir a perda do horário, cabendo recurso à Diretoria da Associação.

39. Os professores não podem jogar como convidados de associados fora do horário de aulas estabelecido.

CAPÍTULO III – DO REGULAMENTO PARA USO DA ACADEMIA

40. O acesso e uso são exclusivos para os Associados Usuários e eventuais professores, vedado o seu uso para crianças menores de 15 anos e visitantes.

41. Para que o Associado Usuário e professores autorizados tenham acesso à Área de Ginástica, deverá fazer o seu cadastro individual na Administração da Área de Lazer, já que a catraca é de sistema por biometria.

42. Toda atividade física será feita por conta e risco do Associado Usuário, podendo ele se valer de orientação de professor ou “personal training”, desde que assuma o custo e as responsabilidades da contratação.

43. Os Associados Usuários deverão usar tênis e camisa para evitar suor nos aparelhos, sendo proibido o uso dos aparelhos com traje de banho.

44. É proibido o uso dos aparelhos de ginástica com os pés e ou mãos sujos ou molhados, não sendo permitido o trânsito na sala de ginástica de Associados Usuários que estiverem utilizando a sauna.

45. Não será permitido o acesso à sala com alimentos, exceto garrafas plásticas específicas e apropriadas, contendo água ou tônico hidratante (tipo “squires”).

46. Caso se configure superlotação em determinados horários, a Comissão de Esportes poderá, em caráter

provisório, instituir sistema de reservas. A decisão da Comissão de Esportes da ALC deverá ser referendada pela Diretoria, como alteração do Regulamento Interno, submetida a consulta aos Associados, na forma usual para alteração do Regulamento.

47. O uso dos aparelhos de cardio será limitado há 30 minutos por vez, admitida a repetição caso não haja outra pessoa esperando.

48. O uso da área do Pilates deverá ser agendado previamente junto a Administração da ALC. Os horários de marcação serão de hora em hora e deverá ter o acompanhamento de um fisioterapeuta previamente contratado pelo(s) associado(s).

a) As marcações serão para o período aproximado de 12 (doze) meses, iniciando e findando sempre em fevereiro.

b) Cada Associado poderá marcar até dois horários por semana.

c) Se houver disponibilidade e enquanto não requisitado essa “folga” por outro Associado, um Usuário de detemrionado horário poderá marcar outros horários.

d) Cada horário poderá ser ocupado por dois associados e uma fisioterapeuta. Nos sorteios serão priorizados os associados que se inscreverem em dupla. Após o sorteio de horários para as duplas de associados, serão realizados os sorteios dos horários que sobraram entre os que se inscreveram como um associado por horário.

e) No mês de fevereiro de cada ano haverá sorteios de horários, cujas regras serão:

I. Todos os interessados em marcar horários deverão ser convocados através de Comunicado da ARN, através da Internet e com cópia afixada na ALC, a comparecer à Área de Lazer e Convivência em data a ser previamente divulgada, quando receberão, pela ordem de chegada, um numero de participação no sorteio.

II. No horário marcado, será realizado sorteio entre os presentes, que definirá a ordem da fila de inscrição (vide 48 b). O primeiro da fila terá acesso ao mapa de disponibilidade e registrará seu(s) horário(s), passando-se para o segundo da fila e assim sucessivamente. Cada um só poderá registrar horário que esteja disponível, ou seja, que ainda não tenha sido reservado pelos usuários anteriores.

III. É obrigatória a presença do(s) aluno(s) que utilizará (ao) o horário(s). Aqueles que não puderem comparecer poderão se fazer representar por meio de autorização escrita para um terceiro.

IV. Após o sorteio, os demais horários disponíveis estarão livres para reserva, por ordem de chegada.

f) A Comissão de Esportes deverá formalizar, em dezembro, por aviso enviado pela internet e afixado na ALC, que os Usuários terão o prazo de dezembro até o final de janeiro, para comunicar à recepção da ALC os horários de interesse para o período subsequente.

g) A Comissão de Esportes da ALC, antes de marcar a data do sorteio, avaliará os horários solicitados pelos associados e sendo possível a compatibilização de horários, o sorteio não será realizado.

h) O sorteio somente será realizado caso ocorra mais de 10% de sobreposições nos horários solicitados pelos associados. A Comissão de Esportes deverá negociar com os associados com sobreposição de horário, novas alternativas. Caso não seja possível resolver a questão deverá ser realizado um sorteio entre eles, observando que sempre a dupla de associado, no mesmo horário, terá preferência sobre somente um associado no horário.

i) Caso haja desistência de horários no transcorrer do ano, a Comissão de Esporte da ALC poderá repassar o horário para outro (s) associado (s) mediante solicitação dos mesmos. Os horários disponíveis ficarão a informados e à disposição dos associados na Administração da ALC.

j) A não utilização do horário na sala de pilates por três semanas seguidas, no mesmo horário, sem justificativa, será disponibilizada pela Comissão de Esportes para outros associados.

i) O controle das faltas será feito por funcionário da ALC, ou Diretor da ALC, sendo que os Usuários terão o direito de pedir a anotação da falta, caso não seja feita de ofício.

ii) Configurada as duas faltas, o Associado será Notificado para apresentar defesa ou justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação;

iii) A Comissão de Esportes será a competente para decidir a perda do horário, cabendo recurso à Diretoria da Associação.

l) Os fisioterapeutas para acessarem a Academia deverão ser cadastrados na Administração da ALC mediante indicação de associado(s).

m) Eventuais dúvidas quanto ao uso da sala de pilates e Academia e distribuição de horários serão dirimidas pela Comissão de Esportes da ALC, *ad referendum* da Diretoria da ARN. Recursos quanto a decisões da Comissão de Esportes serão feitos à Diretoria da ARN.

49. Cabe ao Associado Usuário recolocar nos seus devidos lugares os equipamentos que utilizar.

50. A ARN não se responsabilizará por acidentes ou lesões físicas provocadas pelo uso inadequado da sala ou de seus equipamentos.

51. Os Associados Usuários deverão manter disciplina na sala de ginástica durante as atividades, respeitando o regulamento, para o bem estar de todos.

52. É expressamente proibida a remoção de qualquer material, equipamento ou mobiliário da sala de ginástica.

53. A academia de ginástica funcionará de segunda a sexta no horário de 06h:00min às 22h: 00min, nos finais de semana e feriados de 08h: 00min às 19h: 00min.

CAPÍTULO IV – DO REGULAMENTO PARA USO DA QUADRA POLIESPORTIVA E DE FUTEBOL SOÇAITE

54. A quadra poliesportiva é destinada à prática dos seguintes esportes: futsal, basquete, vôlei, handball e demais esportes ou atividades que não venham a danificar o piso e/ou seus equipamentos.

55. A quadra de futebol soçaité é exclusivamente destinada à prática deste esporte, ou equivalente, com o uso apropriado de tênis para o piso sintético.

56. A utilização das quadras é aberta para os Associados Usuários e convidados. Estes, no entanto, só poderão usufruir das quadras na presença do associado que efetuou o convite.

57. Quanto aos horários e reservas:

- a. Os horários de jogos e horários especiais serão implementados à medida do uso, considerando as disponibilidades e capacidades. A Diretoria da ALC deverá comunicar ao associados esses horários.
- b. As marcações de horários poderão ser feitas com até 05 (cinco) dias corridos, de antecedência. Um mesmo associado não poderá ter mais de uma reserva em aberto.
- c. O associado não poderá reservar a quadra/campo no mesmo dia e horário na semana subsequente à sua última reserva. Somente será permitido esse tipo de agendamento se não houver nenhum outro associado interessado naquele horário/dia.
- d. A restrição da alínea acima também se estende aos associados que, apesar de não terem reservado horário na semana anterior, participaram de jogo reservado por outro associado.
- e. Caso no 3º dia anterior ao horário agendado na semana antecedente não haja nenhuma marcação realizada por outro associado, o associado impedido pelas alíneas “c” e “d” poderá realizar a reserva.
- f. O associado deverá, no ato do agendamento, informar se haverão outros associados participando do jogo.
- g. O usuário deverá fazer sua reserva no quadro de horários, que ficará sob a coordenação da Administração da ALC, obedecendo à ordem de chegada.
- h. As reservas poderão ter a duração de 1 ou 2 horas. Somente poderão ser feitas reservas de 2 horas caso haja um mínimo de 15 jogadores e pelo menos dois Associados.
- i. O horário das 20h às 22h nas quintas-feiras será reservado para os associados jogarem entre si, visando à criação de um momento de confraternização. Os associados poderão simplesmente chegar e jogar. Não serão permitidas reservas nesse horário.
- j. Os horários marcados terão tolerância de 10 minutos, após este prazo o horário será liberado.
- k. Somente poderão reservar horários os associados que não estiverem jogando.
- l. Findo o período agendado para utilização da quadra, a reserva somente poderá ser prolongada pelo período de uma hora se:
 - i) A reserva inicial for de 1 hora apenas, não sendo permitidas prorrogações para reservas de 2 horas de duração.

ii) Não houver reservas feitas para utilização da quadra no horário subsequente.

CAPÍTULO IV – DO REGULAMENTO DO BAR E ÁREA DE CONVIVÊNCIA

58. A área de convivência e bar poderá ser utilizada pelos Associados Usuários e seus convidados. As despesas poderão ser registradas em Nota de Despesas, que deverão ser assinadas pelo associado ou pessoa por ele cadastrada e designada com estes poderes, e cobradas junto com a Taxa Mensal da Associação ou por meio de boletos mensais pelos Usuários externos (junto com a taxa de custeio). As despesas também poderão ser pagas diretamente ao concessionário do bar.

59. Somente poderão ter acesso e convidar outras pessoas para utilizar os equipamentos e o bar da ALC, exceto a academia, os Associados Usuários em dia com suas obrigações associativas, dentre eles a Taxa Ordinária Mensal, ou a Taxa de Custeio, para os dez Usuários Externos originais, bem como as despesas de bar do mês anterior.

a) Os associados poderão convidar outras pessoas para utilizar o bar e outros equipamentos até o máximo de oito pessoas por vez.

b) Não poderá haver reserva de mesas ou cadeiras no bar.

c) O associado que quiser trazer sua própria bebida para o bar deverá comunicar ao concessionário e pagar a respectiva “rolha”.

d) Não será permitido que sejam consumido alimentos de origem externa ao bar,

e) Não é permitida a venda de qualquer produto, por parte de associados ou convidados, nas áreas do bar e convivência. Também não é permitida a publicidade de qualquer natureza nestas áreas sem a prévia autorização da Diretoria da ARN.

f) Não é permitido que se utilize a área do bar e área de convivência em trajes de banho ou sem camisa.

60. Caso o Associado Usuário não quite o débito anterior, não poderá realizar novas despesas até a regularização.

CAPÍTULO V – DO USO DA SAUNA

61. A sauna é de uso misto estando aberta para os Associados Usuários e convidados. Estes, no entanto, só poderão usufruir da sauna na presença do associado que efetuou o convite.

62. A sauna está disponível para uso de segunda feira a sexta feira de 11:00 as 21:00 horas e sábados e domingos de 11:00 as 18:00 horas mediante agendamento com antecedência de mínimo 30 minutos.

63. Adolescentes entre 12 e 14 anos poderão utilizar desde que acompanhado pelos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO VI – DO USO DO PLAY GROUND

64. O *Play ground* é de uso de crianças na faixa etária de 01 a 10 anos desde acompanhadas dos pais ou responsável. No uso dos brinquedos deverá ser respeitada a faixa etária indicada em cada um deles.

65. Não poderão ser realizadas festas infantis no espaço do *Play ground* e não é permitido o consumo de alimentos e bebidas na área.

CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

66. A Comissão Disciplinar será indicada pela Diretoria da ARN, a quem caberá analisar os recursos interpostos ou analisar reclamações ou anotações de fatos ou eventos, mesmo que de ofício, que tratem de atos de indisciplina ou insubordinação, dos Associados Usuários, e apresentar à Diretoria da ARN parecer propondo as deliberações (arquivamento, advertência, suspensão ou outra medida) que entender pertinentes, garantido o direito de defesa.

67. Das decisões da Diretoria da ARN caberá recurso ao Conselho Consultivo e Deliberativo do NASCENTES, no prazo de 15 dias a contar de ciência da deliberação.

68. Será admitida a aplicação de pena liminarmente, até julgamento definitivo, dependendo da situação e gravidade do fato.

CAPÍTULO VII – DO USO DOS ESPAÇOS GOURMET

68. Os Espaços Gourmet existentes no Anexo I (quadras de tênis) e Anexo II (quadras futebol soçaita e poliesportiva) poderão ser utilizadas pelos associados usuários mediante reserva prévia de cinco dias na recepção da ALC. Os dois Espaços não poderão ser utilizados concomitantemente pelo mesmo associado ou seus dependentes.

69. Os Espaços são destinados a confraternização de associados após práticas esportiva ou eventos específicos promovidos pela Associação. A participação de convidados está limitada a cinquenta por cento dos associados usuários presentes. O número total de participantes não deve ser superior a vinte pessoas.

70. Os Espaços poderão ser utilizados a partir das 13 horas, aos sábados, domingos e feriados, e das 18h00min horas nos dias de semana, e o evento não poderá ultrapassar às 22 horas durante a semana e as 18h00min horas aos sábados, domingos e feriados.

71. Não é permitida musica de qualquer tipo ou natureza durante a utilização dos espaços.

72. Os Colaboradores da ARN não poderão ser utilizados no apoio quando da utilização dos Espaços.

73. A ARN manterá em estoque pratos, talheres e copos para a utilização nos Espaços, observado o limite de usuários e mediante depósito caução (cheque). O associado quando requerer os utensílios da ARN deverá assinar "Termo de Responsabilidade" garantindo o ressarcimento dos custos dos materiais danificados, incluindo os equipamentos, instalações e mobiliário, em valor a ser fixado pela Diretoria.

74. Associados menores de 14 anos poderão utilizar o Espaço do Anexo II conjuntamente com a quadra soçaita ou poliesportiva para comemoração de aniversário do associado. Esta confraternização está limitada aos domingos das 15 as 19 horas, sendo permitido a participação máxima de 20 convidados. Responsável pelo menor aniversariante deverá estar presente ao evento.

75. Não será permitida a decoração dos Espaços bem como a utilização de tendas ou outros equipamentos.

76. A confraternização de menores poderá ser agendada na recepção da ALC com quinze dias de antecedência atrelada à reserva da quadra. Neste dia e horário a preferência pela reserva da quadra é do associado aniversariante menor.

77. Os Espaços Gourmet, em qualquer situação, poderão ser acessados livremente por associados da ARN.